



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

=LEI Nº 3.735, DE 20 DE AGOSTO DE 2024 =

Projeto de Lei de autoria do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Ilson Pontes Gracioli
"Institui a Semana de Prevenção e combate ao AVC- Acidente Vascular Cerebral, no âmbito do Município de Morro Agudo/SP e dá outras providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, a "Semana Municipal de Prevenção e Combate ao AVC no município de Morro Agudo", que deverá coincidir com o dia 29 de outubro, data comemorativa ao dia mundial de combate ao AVC – com o objetivo de conscientizar, informar e esclarecer a população sobre a importância da saúde cerebrovascular.

§1º - A semana instituída no caput do artigo terá programação específica de atividades que serão desenvolvidas pelos órgãos públicos municipais de atenção à saúde, esporte e de assistência social, com o apoio do Conselho Municipal de Saúde.

§2º - As atividades serão orientadas por comissão específica, composta por entidades governamentais, sociedade civil organizada, e instituições técnicas em saúde.

Parágrafo Único – Fica instituído o "Dia Municipal de Prevenção e Combate o AVC" a ser comemorado anualmente dia 27 de outubro.

Art.2º - As atividades propostas incluem distribuição de folders informativos, aplicação de questionários para obtenção de uma amostra de saúde da população, medicação de fatores de riscos relacionados a problemas vasculares, palestras com médico especialista em neurologia, para finalizar a semana será realizada uma caminhada e corrida pelas ruas centrais da cidade como forma de incentivar a prática de exercícios físicos.

Art.3º - A Semana Municipal de Prevenção ao AVC (Acidente Vascular Cerebral) fica incluída no Calendário oficial de eventos do município de Morro Agudo.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 20 DE AGOSTO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento..